DECRETO Nº 319, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Adota o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.240 e 55.241, ambos de 10 de Maio de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Barracão para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado pelo Decreto nº 305, de 21 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 11.222, de 08 de abril de 2020.

Art. 2º Fica adotado no âmbito do território municipal as medidas impostas pelo Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e alterações posteriores, que poderá ser consultado no sítio eletrônico https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/. (Redação dada pelo Decreto nº 326/2020).

Art. 3º Os critérios de funcionamento, protocolos de prevenção obrigatórios e recomendados para funcionamento do comércio, serviços, indústria e demais atividades corresponde ao que determina a bandeira estabelecida no art. 4º. (Redação dada pelo Decreto nº 326/2020).

Art. 4º Para o município de Barracão deverá ser observada as determinações impostas pela bandeira de cor vermelha do Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. (Redação dada pelo Decreto nº 331/2020).

Art. 5º Caso sejam realizados velórios, o limite de acesso de pessoas permitidas é de dez pessoas, preferencialmente por familiares do "de cujus", ficando a empresa prestadora dos serviços funerários responsável por fiscalizar o

acesso, devendo cumprir ainda:

I – O tempo de velório não pode ultrapassar quatros horas e deverá acontecer no turno da manhã e/ou turno da tarde;

II – Os participantes do velório deverão manter distanciamento físico de, no mínimo, dois metros, sendo obrigatória a utilização de máscaras (vide modelos recomendados pelo Ministério da Saúde) protetoras ou protetor facial para permanecer no recinto;

III – Devem ser evitados qualquer tipo de contato físico durante o funeral;

IV – As pessoas consideradas integrantes do grupo de risco e pessoas que apresentem sintomas de infecção respiratória deverão ser orientadas a não participarem do funeral;

V – Deverá ser disponibilizado material de limpeza e assepsia (água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70%) para todos que participarem do funeral;

VI – As pessoas encarregadas de colocar o caixão na sepultura ou na pira funerária deverão usar luvas e higienizar as mãos com água e sabonete líquido após a retirada das mesas;

VII – É vedado a realização de velório de pessoas falecidas confirmadas ou suspeitas do novo Coronavírus (COVID-19), sendo que poderá ser realizada cerimônia de sepultamento no cemitério municipal não superior a trinta minutos e o caixão deverá permanecer lacrado.

Art. 6º Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades autorizadas ao funcionamento devem adotar todas as medidas de assepsia para prevenção de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as normas sanitárias vigentes, sobretudo ao que determinam os protocolos de prevenção obrigatórios do Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A fiscalização e monitoramento das determinações contidas neste Decreto serão realizadas pelo Setor Municipal de Fiscalização e Vigilância em Saúde, bem como pelos demais órgãos competentes.

§ 2º Compete à Polícia Militar dar apoio operacional exclusivamente para o cumprimento deste decreto.

Art. 7º Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades autorizadas ao funcionamento ficam proibidos de praticarem valores abusivos, principalmente sobre mercadorias essenciais à higienização pessoal e ambiental em relação ao coronavírus.

Parágrafo único. Compete ao órgão estadual de proteção ao consumidor - PROCON - promover fiscalização prioritária sobre as condutas de que trata o caput deste artigo.

Art. 8º Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades autorizadas ao funcionamento ficam obrigados a promover controle de acesso de clientes para impedir aglomerações.

Art. 9º Em caso de descumprimento das normas sanitárias e consumeristas, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa jurídica fiscalizada e por seus representantes legais.

Art. 10. Fica recomendada a adoção da medida não farmacológica de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, pessoas portadoras de diabetes, hipertensão, insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes.

Art. 11. Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção em todo território municipal por toda a população, observando as orientações do Ministério da Saúde para confecção das mesmas.

Art. 12. Fica determinada, também: (Redação dada pelo Decreto nº 331/2020)

I – A suspensão, até a data de 31 de julho de 2020, de aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas públicas, de todos os níveis e graus, bem como as creches e pré-escolas, situadas no município de Barracão. (Redação dada pelo Decreto nº 331/2020)

II – A prorrogação da suspensão da participação de servidores, exceto aqueles relacionados aos serviços de saúde, em eventos ou em viagens interestaduais ou internacionais até a data de 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal; (Redação dada pelo Decreto nº 331/2020)

III – A prorrogação da suspensão de viagens com carros públicos, salvo casos para tratamento de saúde, naqueles casos que não possa ser remarcado o atendimento, e de interesse público até a data de 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal; (Redação dada pelo Decreto nº 331/2020)

IV – A utilização de máscaras de proteção em todos os órgãos públicos tanto para servidores como para a população atendida. (Redação dada pelo Decreto

nº 331/2020)

Art. 13. Os serviços municipais terão atendimento em horário normal estabelecido normativamente (7h30min às 11h30min e das 13h às 17h), excetuada:

I – A Unidade Básica de Saúde funcionará das 7h às 19h; e
II – A Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente funcionarão das 12h às 18h;

Art. 14. Ficam revogados nas suas integralidades o Decreto Municipal nº 311-A, de 27 de Março de 2020, o Decreto Municipal nº 314, de 28 de Abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 315, de 02 de Maio de 2020.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da mesma data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Maio de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TAÍS CASAGRANDE PERIN
Secretária da Administração

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Administração Pública

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público e trabalhadores)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores e público)
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco no trabalho**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Restrição específica à atividade**

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO RECOMENDADOS

(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Informativo visível**
- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: **31 de maio de 2020**

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Administração Pública

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e adminstração de trânsito		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (documentos e aula prática)	X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOVERNO RS
NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Agropecuária

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOV RS
NOVAS FAÇANHAS

Comitê de DADOS
COVID-19 CORONAVÍRUS
GOV RS
NOVAS FAÇANHAS
NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: **15 de junho de 2020**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Agropecuária

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	**Teto de Operação** (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	**Atendimento**				
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
.GOV .RS
NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Alojamento e Alimentação

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Alojamento e Alimentação

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	**Teto de Operação** (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	**Atendimento**				
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)		Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e lancherias		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (geral)		40% dos quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias)		75 % quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOV RS NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Comércio

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Comércio

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Comércio eletrônico / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-Thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração)	X			Portaria SES nº 376

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Educação

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOV RS
NOVAS FAÇANHAS

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Educação

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da* ***área da saúde****: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)		50% trabalhadores 50% alunado	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual		X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)		X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento		X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Educação

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares		(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
.GOV .RS
NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Indústria

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOV RS
NOVAS FAÇANHAS

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: **15 de junho de 2020**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Indústria

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	**Teto de Operação** (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	**Atendimento**				
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
RS
NOVAS FAÇANHAS

Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
100* = 6, 7, 8, 9

BANDEIRA VERMELHA - Indústria

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	**Teto de Operação** (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	**Atendimento**				
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
RS NOVAS CONQUISTAS

Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
100* = 6, 7, 8, 9

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Saúde e Assistência

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOV RS
NOVAS FAÇANHAS

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS
GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: **15 de junho de 2020**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Saúde e Assistência

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
.GOV .RS
NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Serviços de Utilidade Pública

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: **15 de junho de 2020**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Serviços de Utilidade Pública

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOV RS NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Serviços

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs		Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos e similares		Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, cinemas e casas de espetáculos (dança, circo e similares)		Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, bibliotecas, arquivos, acervos e similares		Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)		Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)		Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos em ambiente fechado ou aberto		Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado (mín. 16 m² por pessoa)	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores (mín. 16 m² por pessoa) sem público	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF) e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X	X	Nota Resposta do Comitê Científico, de 08/07/2020
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros		Fechado						

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
NOVAS FAÇANHAS

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA VERMELHA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	**Teto de Operação** (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	**Atendimento**				
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos		Máximo 30 pessoas, respeitado o teto de ocupação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares		50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões		Fechado						
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação			75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
NOVAS FAÇANHAS

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA VERMELHA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares		Fechado			X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOVERNO RS
NOVAS FAÇANHAS

Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Serviços de Informação e Comunicação

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: **15 de junho de 2020**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Serviços de Informação e Comunicação

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	**Teto de Operação** (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	**Atendimento**				
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão			75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOVERNO RS
NOVAS FAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

Bandeira vermelha

Transporte

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
GOV RS
NOVAS FAÇANHAS

rs.gov.br

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

- **Teto de Operação**
- **Modo de operação**
- **Horário de Funcionamento**

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

- **Máscara** (público, trabalhadores e alunos)
- **Distanciamento entre pessoas**
- **Teto de ocupação**
- **Higienização** (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
- **Informativo visível**
- **EPIs obrigatórios**
- **Proteção de grupos de risco**
- **Afastamento de casos positivos ou suspeitos**
- **Cuidados no atendimento ao público**
- **Atendimento diferenciado para grupo de riscos**
- **Restrições adicionais**

PROTOCOLOS RECOMENDADOS
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

- **Monitoramento de temperatura**
- **Testagem dos colaboradores**

Baixe aqui as especificações dos protocolos

Comitê de DADOS COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE

DISTANCIAMENTO CONTROLADO RS NOVAS FAÇANHAS

BANDEIRA VERMELHA - Transportes

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
						Trabalhadores	Atendimento				
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros		50% dos assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal e metropolitano tipo Comum)		50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)		50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros		75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

DISTANCIAMENTO CONTROLADO
NOVAS PAÇANHAS

GOV RS

NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

NA SAÚDE

rs.gov.br